



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 05 de maio de 2026

ANO LIX Nº 14.231

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO</b>	2
Secretaria Executiva de Administração	2
Compras	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</b>	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	8
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	17
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	17
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	18
<b>IPASP</b>	18
<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	19
CMS - Conselho Municipal de Saúde	19

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 21.185, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia membro do Poder Público junto as Comissões de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Convênios de prestação de serviços de assistência à saúde, firmados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba e com a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, para integrar os hospitais ao Sistema Único de Saúde – SUS, nomeada pelo Decreto nº 20.272/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Lucas Pinheiro, representante da Prefeitura Municipal para compor as Comissões de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Convênios de prestação de serviços de assistência à saúde relacionadas aos SUS, firmados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba e com a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, em complementação daqueles já nomeados conforme inciso I do art. 1º do Decreto nº 20.272, de 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.272, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025**  
Registro de Preços para Aquisição de Switch PoE.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.490,00
2	FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.390,00
3	FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.490,00
4	FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.390,00

Álvaro Luis Saviani  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

OBJETO: Prestação de serviços de reforma de cadeiras de rodas com material incluso (tapeçaria e peças).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 04 de maio de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Agulhas de Coleta à Vácuo e Adaptadores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 4 de maio de 2026

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi- Chefe de Divisão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO – EDITAIS 01/26, 02/26, 03/26 E 04/26 - PNAB

Em função de indisponibilidade temporária do Sistema Sem Papel, bem como de erratas publicadas, ficam PRORROGADAS as inscrições dos Editais abaixo relacionados para às 23h59 do dia 19 de maio de 2026:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022)

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022)

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PIRACICABA/SP CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026 -REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PIRACICABA/SP - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal de Cultura



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## TERMO DE COOPERAÇÃO

## CENÁRIO DE PRÁTICA – PRM PSIQUIATRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, CNPJ 46.341.038/0001-29, situada na Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, no Bairro Chácara Nazareth, na Cidade de Piracicaba, SP CEP 13.400-900, através da **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA** do município, devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Gustavo Laposta de Aguiar, CPF 370.679.618-07, e a **CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES**, CNPJ 56.390.123/0001-30, situado a Avenida 25, nº 1111, no Bairro do Estádio, na Cidade de Rio Claro, São Paulo, CEP 13.501-400, devidamente representado pelo Presidente Dr. Emerson Aparecido Firmino dos Santos, celebram entre si **TERMO DE COOPERAÇÃO** convencionando as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA I** – O presente Termo de Cooperação reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas neste instrumento convencionadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA** e a **CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES**.

**CLAUSULA II** – A **CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES** se compromete a receber os médicos residentes matriculados no Programa de Residência Médica de Psiquiatria, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – Parecer 711/2024 – e gerenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, através da **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE PIRACICABA**, fornecendo-lhes a infraestrutura necessária à complementação de seu aprendizado. O estágio em referência não poderá, de forma alguma, conflitar com os Programas da **COREME** da **CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES** ou outros que firmem Termo com a referida.

**CLAUSULA III** – Todo médico residente terá um supervisor-orientador responsável, ao qual competirá, baseando-se no aproveitamento técnico, aprovar ou reprovar o médico residente, devendo a **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE PIRACICABA** de origem orientar sobre a reposição do ciclo se necessário.

**CLAUSULA IV** – Os médicos residentes matriculados nos Programas de Residência Médica gerenciados pela **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE PIRACICABA** deverão mostrar aptidão e real interesse pela área escolhida, durante o ciclo a ser realizado, sob pena de ser rescindida a disponibilidade do cenário de prática ao profissional. Devendo a **CASA DE**

**SAÚDE BEZERRA DE MENEZES** comunicar qualquer situação adversa que venha a ocorrer, para que as providências cabíveis sejam adotadas.

CLAUSULA V – A cada ciclo, deverão os médicos residentes comprometer-se a apresentar documentação comprobatória necessária para a continuidade das atividades na **CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES**, sob pena de não o fazendo ou havendo incorreção na documentação apresentada, incorrer na penalidade prevista na cláusula IV.

CLAUSULA VI – Caberá ao supervisor-orientador da **CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES** a comunicação formal da frequência dos médicos residentes, de acordo com os dias e horários pré-estabelecidos pela Coordenação do Programa de Residência Médica de Psiquiatria de Piracicaba. Caso ocorram 5(cinco) ausências consecutivas e injustificadas, o médico residente será desligado do Programa de Residência Médica vinculado ao Município de Piracicaba, por infringência do REGIMENTO INTERNO DA COREME PIRACICABA, Art 21º, § 2º. Bem como, quaisquer inconsistências na frequência assídua dos médicos residentes que possam gerar prejuízo a formação ou ao serviço deverão ser comunicadas para que as devidas providências sejam adotadas junto ao Ministério da Saúde e à Comissão Nacional de Residência Médica.

CLAUSULA VII – Os médicos residentes, preceptores e coordenadores do Programa de Psiquiatria estão sujeitos as disposições previstas no REGIMENTO INTERNO DA COREME PIRACICABA. Quaisquer situações não previstas no referido regimento deverão ser apresentadas e discutidas pelos membros da **COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA DE PIRACICABA**.

CLAUSULA VIII – O presente Termo de Cooperação, tem como finalidade, firmar que a **CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES** se compromete a propiciar aos médicos residentes matriculados na **COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA DE PIRACICABA** o ambiente de aprendizagem necessário para sua formação, através de acompanhamento e treinamento prático para aperfeiçoamento profissional na área da Psiquiatria.

CLAUSULA IX – A **COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA DE PIRACICABA** se compromete, ao final do estágio, fornecer Certificado de Conclusão de Curso, reconhecido pelo Ministério da Educação, com a respectiva nota de aproveitamento do médico residente, comprometendo-se, ainda, a informar a **CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES** quaisquer causas interruptivas do curso, bem como quaisquer modificações relacionadas com o mesmo.

CLAUSULA X - O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido pelas partes envolvidas em caso de descumprimento das diretrizes estabelecidas ou em razão da supremacia do interesse público.

CLAUSULA XI – Este Termo de Cooperação terá vigência pelo período de 12 meses contados da assinatura do mesmo.

CLAUSULA XII – E por estarem de comum Termo com as condições acima descritas, firmam o presente Termo.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR  
Data: 04/05/2026 17:59:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Laposta de Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde de Piracicaba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS  
Data: 04/05/2026 14:47:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Emerson Aparecido Firmino dos Santos  
Presidente da Casa de Saúde Bezerra de Menezes  
**CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES**

**TESTEMUNHAS (NOME COMPLETO E CPF)**

Documento assinado digitalmente  
1 – **gov.br** HUGO NOGUEIRA LUZ  
Data: 04/05/2026 16:10:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 –

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAMILA RODRIGUES DE JESUS  
Data: 04/05/2026 16:15:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**PORTARIA Nº 54, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Substitui membros do Núcleo de Economia da Saúde (NES), instituído pela Portaria nº 40, de 02 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal nº 3.339, de 15 de outubro de 1991,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O § 3º do art. 4º da Portaria nº 40, de 02 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – Coordenador(a):
  - a) Alessandro Vinhas Fernandes;
- II – Planejamento:
  - a) Kleber da Costa Cesário;
  - b) Maria Cristina Marcos Colonnese;
- III – Atenção à Saúde:
  - a) Iago Ramirez;
  - b) Giordana Pessoa Vilas Boas;
- IV – Gestão do Trabalho e Educação na Saúde:
  - a) Carla Santos Souza Stockmann;
- V – Gestão Administrativa:
  - a) Hugo Nogueira Luz;
- VI – Gestão Financeira:
  - a) Luiz Antônio Oriani Júnior;
- VII – Contador:
  - a) Adriana Gallina Paes Mascarim;
- VIII – Economista:
  - a) Matheus Vicente Ferreira.
- IX – Assistente Técnico
  - a) Isabela de Moraes Fernandes

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Tributos Diversos

Período: 01/04/2026 a 30/04/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	José Gilberto Pereira Granja	113771/2020
Deferido	Modificação de Lançamento	Jun Kye Kim	103505/2023
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Luiz Carlos de Souza Junior	50172/2026
Deferido	Redução de Auto de Infração	Esequiel Molina	7485/2026
Deferido	Restituição de Importância	Julia Grim Boscolo	53147/2026
Deferido	Redução de Auto de Infração	IPASP	67/2026
Deferido	Cancelamento de Débito	Aldineia Aparecida Almeida Nogueira	66219/2026
Deferido	Transferência de pagamento	Sophinski Sucos e Alimentos LTDA	4132/2026

### DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a aplicação da Notificação Preliminar sobre o seguinte contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	Notificação Preliminar	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
MYRELA MORAES CAMILLO DOS DANTOS	51.964.322/0001-91	8439	684749	149351/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Sacos para Ossos Humanos (Restos Mortais)

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ERICAPLAST EMBALAGENS LTDA	R\$ 6,00

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026

Contratação de Licenças de Software por período determinado.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	R\$ 5.900,00
2	NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	R\$ 16.800,00
3	4.145.104 ROSELI FIGUEIREDO RETUCH PIRES	R\$ 1.583,90

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

### RESULTADO FINAL

Piracicaba, 05 de maio de 2026.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a Comissão de seleção comunica que foi interposto recurso pela Organização da Sociedade Civil Associação Cultural LEAMI através do Processo Digital PMP 2026/066630. Após a análise e julgamento, esta Comissão de Seleção mantém a decisão publicada no Diário Oficial do Município na data de 13 de abril de 2026, portanto, sendo classificada para execução do Serviço o Lar Franciscano de Menores – com 12,0 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:  
Angela Maria Ribeiro Tiago  
Gisele Silva de Carvalho  
Henrique Simão de Oliveira  
Josiane Meire Toloti  
Vanessa Amaral Costa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

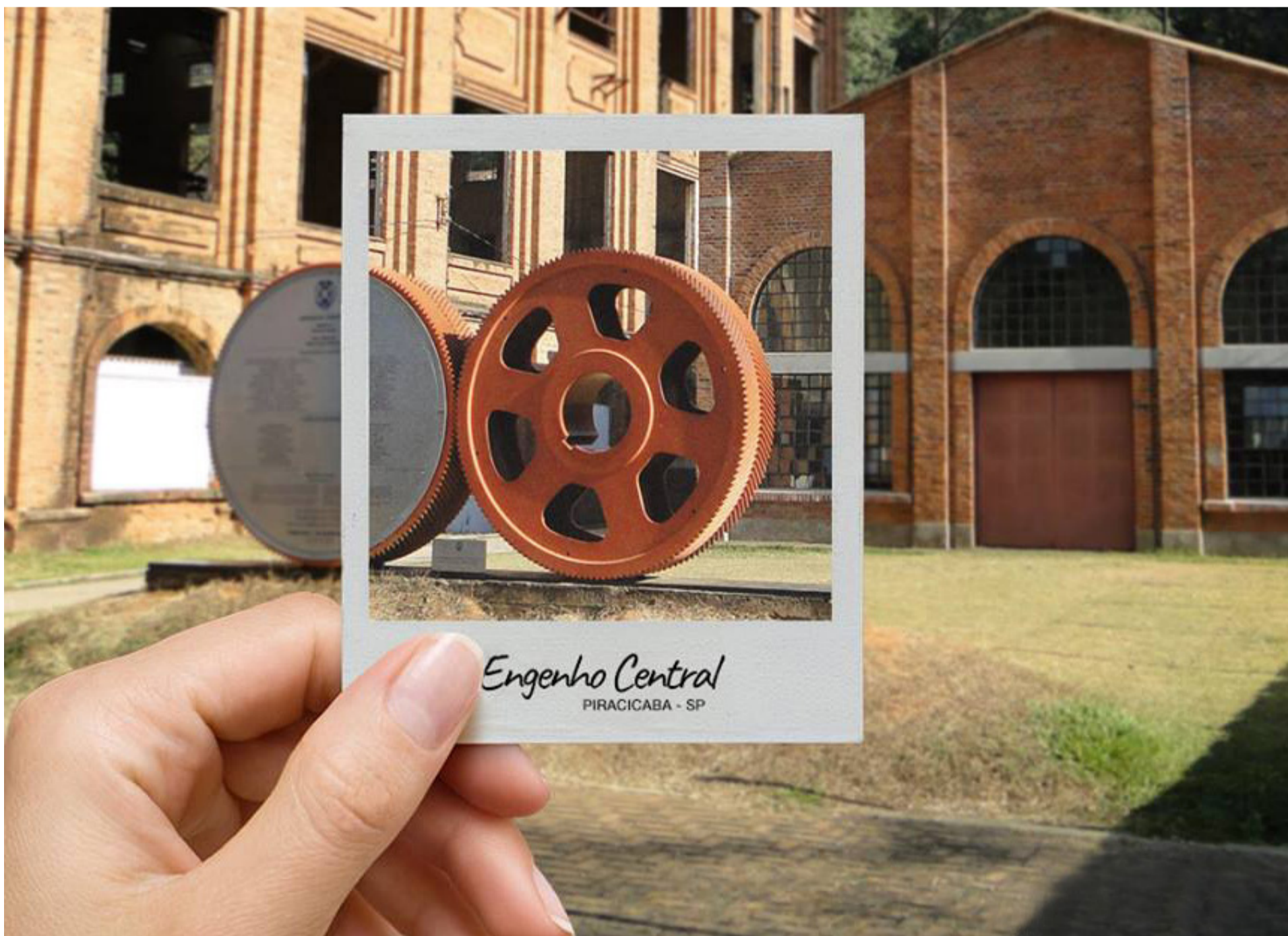
### EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Turismo torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa de licitação e credenciamento de artistas no período de 27 de abril a 01 de maio de 2026, conforme segue:

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2026/77.782	Apresentação musical do Grupo Ternamente Eclético, para o evento Movimentar, no dia 02/05/2026, na Estação da Paulista.	20.323.505 Alvaro Salomao Sabino Damazo	R\$ 2.400,00

Piracicaba, 04 de maio de 2026

Clarissa Campos Quiararia  
Secretária Municipal de Turismo





FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

## CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

### EDITAL DE INSCRIÇÃO

#### “8º Festival Gastronômico de Piracicaba – Comida na Rua”

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os estabelecimentos gastronômicos comerciais – preferencialmente de Piracicaba – interessados em participar do evento: “8º Festival Gastronômico de Piracicaba – Comida na Rua”, que será realizado nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026, sendo: dia 31 de julho, das 17h às 22h, dia 1 de agosto, das 11h às 22h, e dia 2 de agosto, das 11h às 20h, na Praça José Bonifácio (centro). As inscrições deverão ser realizadas até 29 de maio de 2026, por meio do link <https://forms.gle/C95wTQrqwGBTVPF37>, devendo o interessado: preencher o formulário e anexar os documentos listados conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com posterior avaliação pela organização do evento.

#### 1. DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Serão selecionados até 33 (trinta e três) inscritos, distribuídos em categorias, conforme definição e avaliação da organização.

#### 1.2 GASTRONOMIA: SALGADOS E DOCES

1.2.1 São critérios de avaliação e participação:

- I. Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
- II. Possuir, preferencialmente, estabelecimento gastronômico no município de Piracicaba;
- III. Propor valores dos itens a serem comercializados entre R\$ 20,00 (vinte) reais – valor mínimo, e R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais – valor máximo;
- IV. Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição, sendo este obrigatório (no caso da não apresentação, a inscrição será desconsiderada). A elaboração de um prato desenvolvido exclusivamente para o evento é um diferencial na seleção dos estabelecimentos;
- V. Realizar a alteração do cardápio seguindo as orientações da organização do evento, em caso de duplicidade de pratos ou demais adequações conforme o perfil do evento;
- VI. Providenciar a quantidade de pratos suficientes para atender ao público durante toda a



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

programação do evento. Além dos pratos, o participante poderá comercializar também: água mineral, refrigerante e suco (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);

**VII.** Comercializar somente os pratos e bebidas previamente aprovados pela organização do evento; bebidas alcoólicas não poderão ser comercializadas pelos inscritos na categoria “Gastronomia”;

**VIII.** Organizar o espaço de comercialização dentro da seguinte medida disponibilizada pela organização do evento: 02 (dois) metros de frente por 04 (quatro) metros de comprimento.

**Parágrafo único.** Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração critérios como: ingredientes, apresentação, criatividade, opções restritivas (veganos/intolerantes/alérgicos), originalidade, referências culturais, preços e proporção.

### 1.3 CERVEJARIAS ARTESANAIS

#### 1.3.1 São critérios de avaliação e participação:

**I.** Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;

**II.** Ser estabelecida no município de Piracicaba/SP;

**III.** Fabricar cervejas artesanais;

**IV.** Comercializar copos com quantidade de 400 ml de cerveja para o evento;

**V.** Propor valores dos copos de cerveja a serem comercializados entre R\$ 12,00 (doze) reais – valor mínimo, sendo obrigatório o estilo Pilsen no valor de R\$ 12,00, e R\$ 30,00 (trinta) reais – valor máximo;

**VI.** Providenciar, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) estações de serviços (tipos de cerveja), exclusivamente artesanais e de fabricação própria;

**VII.** Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição;

**VIII.** Providenciar a quantidade de cervejas suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além das cervejas artesanais, o participante poderá comercializar também: água mineral, refrigerante e suco (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);

**IX.** Organizar o espaço de comercialização dentro da seguinte medida disponibilizada pela organização do evento: 02 (dois) metros de frente por 04 (quatro) metros de comprimento.

**1.3.2** Para aprovação da inscrição e seleção das cervejarias, a organização do evento levará em consideração critérios como:

Premiações, tempo de atuação, portfólio de estilos e opções restritivas (intolerantes a glúten/zero



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

álcool, por exemplo).

#### **1.4 BIKES / CARRINHOS / BALCÕES: SORVETES, VINHOS OU DRINKS**

**1.4.1** São critérios de avaliação e participação:

- I.** Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
- II.** Possuir, preferencialmente, estabelecimento gastronômico (sorveteria, bar, adega) no município de Piracicaba;
- III.** Seguir as orientações da organização do evento para não haver duplicidade de propostas;
- IV.** Propor valores das porções a serem comercializados entre R\$ 15,00 (quinze) reais – valor mínimo, e R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais – valor máximo;
- V.** Providenciar a quantidade de porções suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além das opções, o participante poderá comercializar também: água mineral, refrigerante e suco (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);
- VI.** Providenciar cobertura, se necessário, a critério da organização do evento e do participante.

**Parágrafo único.** Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração critérios como: ingredientes, apresentação, criatividade, originalidade, referências culturais, preços e proporção.

## **2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS**

**2.1** No ato da inscrição, os interessados deverão acessar o link

<https://forms.gle/C95wTQrqwGBTVPF37>, preencher o formulário e anexar os documentos

listados conforme descrito abaixo:

### **I. GASTRONOMIA E CERVEJARIAS ARTESANAIS**

- Cópia do comprovante de endereço;
- Cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal válida (não será aceito protocolo);
- Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo I.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

## II. BIKES / CARRINHOS / BALCÕES: SORVETES, VINHOS OU DRINKS

- Cópia do comprovante de endereço;
- Cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal válida (não será aceito protocolo);
- Nome e descrição (sabores, preparações) das propostas para o evento;
- Foto do equipamento que será utilizado no evento, quando se tratar de bike / carrinho);
- Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo I.

**2.2** O cronograma de inscrição e participação fica definido da seguinte forma:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital	05/05/2026
Prazo para inscrição	05/05/2026 a 29/05/2026
Análise e avaliação das inscrições.	01/06/2026 a 07/06/2026
Divulgação da lista de selecionados	08/06/2026
Reunião geral com os selecionados	15/06/2026
Produção de fotografias para divulgação	16/06/2026 a 30/06/2026

**2.3** Informações gerais acerca do cronograma:

**I.** No dia 15 de junho de 2026, acontecerá a reunião geral para alinhamento e organização do evento junto aos selecionados. A reunião ocorrerá na Secretaria Municipal de Turismo, presencialmente, e todos os selecionados deverão participar;

**II.** Nos períodos de 16 a 30 de junho de 2026, a organização do evento fará a produção de fotografias dos estabelecimentos e pratos para divulgação do evento, devendo os selecionados participarem dessa ação, contribuindo com o escopo da proposta – a ser ajustado na reunião geral.

## 3. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1** Deverão realizar o pagamento da taxa de participação, os selecionados para o “**8º Festival Gastronômico de Piracicaba – Comida na Rua**”, somente após a divulgação da seletiva – não sendo, portanto, necessário realizar o pagamento de nenhuma taxa no ato da inscrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**3.2** Após divulgação da lista de selecionado, o pagamento da taxa de participação deverá ocorrer baseado na seguinte descrição:

- I.** Gastronomia - R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
- II.** Cervejarias - R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- III.** Bike / Carrinho de Sorvete - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- IV.** Bike / Carrinho / Balcão de Vinho ou Drinks - R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**3.3** A taxa de participação deverá ser paga até o dia 07 de agosto de 2026, e o comprovante de pagamento deverá ser enviado, via e-mail, até o dia 12 de agosto de 2026.

**3.4** Caso o participante não efetive o pagamento até o prazo definido no item 3.3, não poderá pleitear nova oportunidade de participação nos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Turismo e entrará para o cadastro de dívida ativa do município.

**3.5** Não haverá reembolso da taxa em caso de desistência da participação no evento.

**3.6** Caso o selecionado desista de participar após a divulgação dos nomes, ficará proibido de se inscrever nos eventos da Secretaria Municipal de Turismo pelos próximos 12 (doze) meses.

**3.7** O não cumprimento de diretrizes descritas no manual do evento acarretará em multa de valor igual ao da inscrição.

**3.8** A taxa de participação será integralmente revertida ao Fundo Municipal de Turismo.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações e atrasos na entrega dos pratos/bebidas.

**4.2** O preparo alimentício dos pratos e porções deverá ser feito antes do evento, sendo autorizado, durante o evento, somente a cocção e finalização do prato.

**4.3** A organização do evento acordará, entre todos os participantes, um número de vouchers para distribuição gratuita ao staff, aos prestadores de serviços e à divulgação institucional.

**4.4** Os interessados habilitados a participar dos materiais promocionais da Secretaria Municipal de Turismo podem apoiar a promoção do destino turístico (Piracicaba) com o uso da Marca Institucional da Secretaria Municipal de Turismo.

**4.5** O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Turismo, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

**4.6** A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Turismo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**4.7** A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

**4.8** A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

**4.9** A manipulação de alimentos deverá seguir as normas relativas nos quesitos de higiene, prazos de validade, ingredientes, manuseio, utensílios, descartáveis, profilaxia, contaminação etc.

**4.10** Os participantes deverão colaborar com a organização antes, durante e após o evento, no que tange ao mobiliário, estrutura de tendas, balcões, decoração, sinalização, lixeiras e afins, buscando recepcionar ao público com qualidade e conforto.

**4.11** O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

**4.12** O selecionado se responsabiliza pelas eventuais ocorrências relacionadas à sua prestação de serviços – A&B, atendimento, cobrança e afins.

**4.13** O processo de seleção ficará disponível no site institucional da Secretaria Municipal de Turismo. Acesso: **<https://www.turismopiracicaba.com.br>**

**4.14** Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados no e-mail: **[turismo@piracicaba.sp.gov.br](mailto:turismo@piracicaba.sp.gov.br)** ou por meio do telefone **(19) 3403-2648**.

**4.15** As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Piracicaba, 05 de maio de 2026.

Clarissa Campos Quiararia  
**Secretária Municipal de Turismo**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648





FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

### RESULTADO DA SELEÇÃO DE ARTESÃOS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO NA 41ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA

Segue abaixo o resultado da seleção de artesãos em ordem alfabética:

Nome do(a) Artesão(ã)	Técnica
Bruna Emanuele Schiebelbein	Cerâmica
Ilza Maria da Cruz Reis Oliveira	Souvenires típicos
Luiz Antonio Sardinha	Madeira e pintura
Miguel Martin	Madeira e pintura
Thais Caramel Barbosa Soares	Feltro
Willian Aparecido Arruda de Oliveira	Serralheria

Piracicaba, 05 de maio de 2026.

**Gerência de Eventos**  
**Secretaria Municipal de Turismo**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648

## PROCURADORIA GERAL

### ERRATA

Em virtude de erro de digitação no Valor Total, fica RETIFICADO o extrato de Inexigibilidade de Licitação Requisição nº 457/2026 publicada no Diário Oficial do Município do dia 02 de abril de 2026, página 29:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 11.895,26 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 11.893,26 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

### Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO AMOR FRATERNAL – CNPJ nº 00.624.233/0001-65 (CULTURA)

Proc. Digital nº 2026/48.183

Subvenção nº 00045/2026 - CULTURA.

Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º, XIV, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela de nº 7.650/13.

Objeto: Desenvolvimento de oficinas socioeducativas.

Valor: R\$ 5.316,50 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 30/04/2026.

### Contratada: QUALITY PRINT AJ LTDA. – CNPJ nº 30.907.214/0001-07 (GABINETE CIVIL)

Contrato nº 0528/2026

Proc. Digital nº 2026/47.288

Dispensa de Licitação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Confeção de folders institucionais.

Valor: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 30/04/2026.

### Contratada: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA. – CNPJ nº 26.446.086/0001-74 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.520

Código Ajuste nº 2026.000.000.876

Contrato nº 0531/2026.

Proc. Digital nº 2025/58.147

Licitação: Pregão Eletrônico nº 94/2025 – Ata de Registro de Preços nº 247/2025 (válida até 28/08/2026, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia e sensores Freestyle Libre para atender o serviço de ostomia e mandados judiciais

Valor: R\$ 229.599,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 04/05/2026.

### Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA. – CNPJ nº 31.383.238/0001-77 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2026.100.002.716

Código Ajuste nº 2026.000.000.877

Contrato nº 0532/2026

Proc. Digital nº 2025/150.654

Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2025 – Ata de Registro de Preços nº 117/2026 (válida até 17/03/2027).

Objeto: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 04/05/2026.

### Contratada: BARATINHO COMERCIO ELETRONICO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. – CNPJ nº 50.486.698/0001-75 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2026.100.002.716

Código Ajuste nº 2026.000.000.878

Contrato nº 0533/2026

Proc. Digital nº 2025/150.654

Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2025 – Ata de Registro de Preços nº 116/2026 (válida até 17/03/2027).

Objeto: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

Valor: R\$ 6.150,70 (seis mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 04/05/2026.

### Contratada: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. – CNPJ nº 57.069.019/0001-01 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2026.100.002.716

Código Ajuste nº 2026.000.000.879

Contrato nº 0534/2026

Proc. Digital nº 2025/150.654

Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2025 – Ata de Registro de Preços nº 115/2026 (válida até 17/03/2027).

Objeto: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 04/05/2026.

### Contratada: AKV COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ nº 44.900.522/0001-15 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2026.000.002.727

Código Ajuste nº 2026.000.000.875

Contrato nº 0536/2026.

Proc. Digital nº 2026/22.222

Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2026 – Ata de Registro de Preços nº 134/2026 (válida até 05/04/2027, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 04/05/2026.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2024.000.000.211

Código Ajuste nº 2024.000.001.196

Contrato nº 1471/2024.

Proc. Digital nº 2023/544.770

Licitação: Concorrência nº 58/2024.

Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III (Lote A). Valor: R\$ 15.094.329,90 (Quinze milhões, noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 01/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2026.000.000.169.

Aditivo nº 1471/2024 – 6.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 24/04/2026.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. – CNPJ nº 07.335.981/0001-77 (OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.009.502.450

Código Ajuste nº 2025.000.000.520

Contrato nº 0636/2025.

Proc. Digital nº 2024/133.077

Licitação: Concorrência nº 51/2024.

Objeto: Execução de obras de reforma das unidades de Saúde – Etapa VII.

Valor: R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.

Data: 30/06/2025.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.170.

Aditivo nº 0636/2025 – 1.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 28/04/2026.

### Termo de Encerramento ao Contrato de Locação e Entrega Definitiva de Chaves – Locador: DUO IMÓVEIS CORRETORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ nº 14.409.006/0001-21 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2024.000.002.240

Código Ajuste nº 2024.000.001.261

Proc. Digital nº 2024/58.152

Licitação: Pregão Eletrônico nº 358/2024.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Travessa Hortêncio Mônica Valério, nº 62, Bairro Cidade Alta, para instalação de autoridade do Tiro de Guerra.

Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/10/2024.

DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Aditivo nº 1.557/2024 – 3.

Objeto: Pagamento de valor indenizatório e formalização da entrega de chaves.

Data: 04/05/2026.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026 - PROCESSO N.º 2026/004328

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO INTERIOR DAS CÂMARAS DOS RESERVATÓRIOS E DOS POÇOS DE SUÇÃO DE ÁGUA TRATADA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/05/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/05/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 04 de maio de 2026.

ALANA FERNANDES  
SEMAE

### COMUNICADO

#### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 029/2026 - PROCESSO N.º 2026/001831

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAXETAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/05/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 20/05/2026, às 09:00h, até 20/05/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 04 de maio de 2026.

Alana Fernandes  
SEMAE

**Procuradoria Jurídica**

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Procuradoria Jurídica.

Piracicaba, 30 de abril de 2026.

Marcelo Mantovani  
Procurador Chefe

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA  
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula  
Carnê/Nº. Sequencial  
55324  
--

Responsável  
Proprietário  
EVANY HOLLAND BAPTISTA  
EVANY HOLLAND BAPTISTA

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/003536**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 027/2026  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) RENAN NOSELLA BROGGIO, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2026/003536, Pregão eletrônico n.º 027/2026, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 11.097,60
2	NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 33.098,40
3	NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 10.987,20
4	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 13.496,16
5	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 4.880,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 73.559,36

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de maio 2026.

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/002360**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 031/2026  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) RENAN NOSELLA BROGGIO, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2026/002360, Pregão Eletrônico n.º 031/2026, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA.	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 350.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de maio de 2026.

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 33, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, LUCAS FILLIETAZ, exonerado do cargo de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 53, de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 04 de maio de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4 de maio de 2026.

ALINE RIBEIRO DE CAMPOS MELLO  
Chefe do Setor de Recursos Humanos

**IPASP****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ABCPREV EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.723.791/0001-77, visando a contratação de inscrições para o curso presencial de "Contabilidade Aplicada ao RPPS", com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "P", da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 4 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do Ipasp

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços relativos ao fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale-alimentação, por meio de moeda eletrônica (cartão magnético/ eletrônico).

O IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 001/2026, conforme segue:

No regular transcurso do presente processo de credenciamento, notadamente em revisão ao Edital de Credenciamento nº 001/2026, constatou-se a existência de equívoco material no item 9.1, referente à documentação exigida para habilitação/habilitação jurídica.

O dispositivo em questão impõe às empresas interessadas a apresentação de "Documento comprobatório de registro ou inscrição no Banco Central do Brasil (BACEN)".

Contudo, em estrita observância à legislação pátria e às normas do próprio Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central, as empresas que atuam exclusivamente na administração e fornecimento de cartões de benefícios (vale-alimentação), caracterizadas como instituidoras de arranjos de pagamento fechados para esta finalidade, não se enquadram como instituições financeiras. Por conseguinte, não estão sujeitas à autorização ou registro compulsório no BACEN para o exercício de sua atividade fim.

A permanência de tal exigência no instrumento convocatório consubstancia-se em barreira intransponível e indevida, ferindo o princípio da competitividade e restringindo o universo de potenciais credenciados de forma injustificada.

Cabe à Administração Pública, com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa (cristalizado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), o poder-dever de anular e retificar de ofício os seus próprios atos quando eivados de vícios, restabelecendo a legalidade e a isonomia do procedimento. Diante do exposto, para fins de preservação do interesse público, da legalidade e da máxima competitividade do certame, DECIDO:

I. RETIFICAR, de ofício, o Edital de Credenciamento nº 001/2026, determinando a EXCLUSÃO SUMÁRIA da exigência contida no item 9.1, alínea "P", referente à apresentação de documento comprobatório de registro ou inscrição no Banco Central do Brasil;

II. DETERMINAR A REABERTURA DO PRAZO para apresentação da documentação de credenciamento por parte das empresas interessadas, visto que a alteração afeta diretamente a capacidade de formulação de propostas e habilitação, conforme preceitua a legislação de regência, sendo fixada a data para submissão dos documentos de habilitação até 15/05/2026 (Janela Inicial).

III. DETERMINAR A PUBLICAÇÃO imediata deste "Aviso de Retificação e Reabertura de Prazo" na imprensa oficial e no sítio eletrônico desta instituição, pela mesma via e forma em que se deu a publicidade do texto original, disponibilizando-se a versão consolidada do Edital para amplo acesso.

Piracicaba/SP, 5 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

reuse.  
reduza.  
recicle.

O meio ambiente  
precisa de você.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA**

Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991, e/ Lei Complementar 221 de 18.08.2008

Projeto " QUEM USA, CUIDA "

**Página: 2****CONVOCAÇÃO – 2ª Reunião Extraordinária de 2026**

O **Conselho Municipal de Saúde**, na pessoa de seu presidente, vem, por meio deste, em obediência ao **artigo 9º** de seu Regimento Interno, **CONVOCAR** os Conselheiros Titulares, bem como seus respectivos suplentes e demais interessados, para a **2ª Reunião Extraordinária de 2026**, a ser realizada no dia **12 de maio** de 2026, na Sala de Reuniões do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores, situado à Rua São José, 547 – Centro, **às 19:00**, com a seguinte pauta:

**Ordem do dia:****Pronunciamento do presidente e dos Conselheiros inscritos.****Pauta:**

- 1 – Deliberação sobre o Registro de entidades no Conselho Municipal de Saúde.**
- 2 – Apresentação e deliberação sobre a PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – PAS - 2027.**

**Piracicaba, 05 de maio de 2026**

**Hugo Nogueira Luz**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Rua Alferes José Caetano, 1214 – Centro Cep – 13.400-123 – E-mail\_ saude\_piraconselho@ yahoo.com.br Fone/ : (19) 3402.7008

Peça do processo/documento CONSELHOS 2026/000019, materializada por: H.N.L em 05/05/2026 09:16 CPF: \*\*\*.872.388-\*\*

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HUGO NOGUEIRA LUZ.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo CONSELHOS 2026/000019 e o código G15B8VTK.



## Assinaturas do documento

"Convocação 2ª R.E 12.05.2026"



Código para verificação: **G15B8VTK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUGO NOGUEIRA LUZ** (CPF: **\*\*\*.872.388-\*\***) em 05/05/2026 às 09:14:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/04/2026 - 16:46:44 e válido até 15/04/2029 - 16:46:44.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CONSELHOS 2026/000019** e o código **G15B8VTK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*